

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. Órgão governamental gestor:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.

1.2. Título do projeto:

Edital 027/2019 – Concurso de Rei Momo do Carnaval 2020

1.3. Resumo do projeto:

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, nas condições estabelecidas pelo Edital 027/2019, Concurso de Rei Momo do Carnaval 2020 de pessoas físicas, visa a promoção e valorização do Carnaval 2020.

1.4. CONTEXTO

O carnaval é a festa popular mais celebrada no Brasil e que, ao longo do tempo, tornou-se elemento da cultura nacional. Porém, o carnaval não é uma invenção brasileira nem tampouco realizado apenas neste país. A História do Carnaval remonta à Antiguidade, tanto na Mesopotâmia quanto na Grécia e em Roma. A palavra carnaval é originária do latim, *carnis levale*, cujo significado é *retirar a carne*. O significado está relacionado com o jejum que deveria ser realizado durante a quaresma e também com o controle dos prazeres mundanos. Isso demonstra uma tentativa da Igreja Católica de enquadrar uma festa pagã.

Na antiga Babilônia, duas festas possivelmente originaram o que conhecemos como carnaval. As “Sacéias” eram uma festa em que um prisioneiro assumia durante alguns dias a figura do rei, vestindo-se como ele, alimentando-se da mesma forma e dormindo com suas esposas. Ao final, o prisioneiro era chicoteado e depois enforcado ou empalado. O outro rito era realizado pelo rei nos dias que antecediam o equinócio da primavera, período de comemoração do ano novo na região. O ritual ocorria no templo de Marduk, um dos primeiros deuses mesopotâmicos, onde o rei perdia seus emblemas de poder e era surrado na frente da estátua de Marduk. Essa humilhação servia para demonstrar a submissão do rei à divindade. Em seguida, ele novamente assumia o trono.

O que havia de comum nas duas festas e que está ligado ao carnaval era o caráter de subversão de papéis sociais: a transformação temporária do prisioneiro em rei e a humilhação do rei frente ao deus. Possivelmente a subversão de papéis sociais no carnaval, como os homens vestirem-se de mulheres e vice-versa, pode encontrar suas origens nessa tradição mesopotâmica.

As associações entre o carnaval e as orgias podem ainda se relacionar às festas de origem greco-romana, como as bacanaís (festas dionisíacas, para os gregos). Seriam festas dedicadas ao deus do vinho, Baco (ou Dionísio, para os gregos), marcadas pela embriaguez e pela entrega aos prazeres da carne.

Havia ainda em Roma as “Saturnálias” e as “Lupercálias”. As primeiras ocorriam no solstício de inverno, em dezembro, e as segundas, em fevereiro, que seria o mês das divindades infernais, mas também das purificações. Tais festas duravam dias com comidas, bebidas e danças. Os papéis sociais também eram invertidos temporariamente, com os escravos colocando-se nos locais de seus senhores, e estes colocando-se no papel de escravos.

Mas tais festas eram pagãs. Com o fortalecimento de seu poder, a Igreja não via com bons olhos as festas. Nessa concepção do cristianismo, havia a crítica da inversão das posições sociais, pois, para a Igreja, ao inverter os papéis de cada um na sociedade, invertia-se também a relação entre Deus e o demônio. A Igreja Católica buscou então enquadrar tais comemorações. A partir do século VIII, com a criação da quaresma, tais festas passaram a ser realizadas nos dias anteriores ao período religioso. A Igreja pretendia, dessa forma, manter uma data para as pessoas cometerem seus excessos, antes do período da severidade religiosa.

Durante os carnavais medievais por volta do século XI, no período fértil para a agricultura, homens jovens que se fantasiavam de mulheres saíam nas ruas e campos durante algumas noites. Diziam-se habitantes da fronteira do mundo dos vivos e dos mortos e invadiam os domicílios, com a aceitação dos que lá habitavam, fartando-se com comidas e bebidas, e também com os beijos das jovens das casas. Durante o Renascimento, nas cidades italianas, surgia a *commedia dell'arte*, teatros improvisados cuja popularidade ocorreu até o século XVIII. Em Florença, canções foram criadas para acompanhar os desfiles, que contavam ainda com carros decorados, os *trionfi*. Em Roma e Veneza, os participantes usavam a *bauta*, uma capa com capuz negro que encobria ombros e cabeça, além de chapéus de três pontas e uma máscara branca.

A história do carnaval no Brasil iniciou-se no período colonial. Uma das primeiras manifestações carnavalescas foi o “Entrudo”, uma festa de origem portuguesa que na colônia era praticada pelos escravos. Depois surgiram os cordões e ranchos, as festas de salão, os corsos e as escolas de samba. Afoxés, frevos e maracatus também passaram a fazer parte da tradição cultural carnavalesca brasileira. Marchinhas, sambas e outros gêneros musicais também foram incorporados à maior manifestação cultural do Brasil.

2. JUSTIFICATIVA

Cachoeiro de Itapemirim, município com mais de 210.000 habitantes, polariza as relações econômicas, turísticas e culturais de todo sul do Estado do Espírito Santo. São 700.000 habitantes na Região Sul do Estado que identificam Cachoeiro de Itapemirim como celeiro das políticas públicas de cultura e desenvolvimento social. A Secretaria Municipal de Cultura e

Turismo tem como missão a valorização do papel do Poder Público no fomento à cultura e às manifestações culturais em suas diversas linguagens e identidades. Nesse ambiente, compete ao poder público formular e consolidar políticas públicas para o desenvolvimento econômico e social, respeitando a diferença e a pluralidade de agentes, atores sociais e grupos étnicos, de forma a garantir diversidade de representação. Em face ao exposto, deve-se compreender o fomento à cultura de forma estratégica ao observar diversas modalidades de incentivo para estimular a criação, produção, circulação, promoção, salvaguarda, difusão, fruição, acesso e consumo de bens culturais.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim pretende salvaguardar e promover a diversidade reconhecendo a complexidade e abrangência das atividades e valores culturais em todos os territórios, ambientes e contextos populacionais do município. Para tanto, cabe-lhe oportunizar espaços para a difusão de bens, conteúdos e diversidade indenitária da cultura sul capixaba garantindo, dessa forma, o entendimento da cultura como direito de todo cidadão. A diversidade manifesta-se por meio de múltiplas formas de criação, produção, difusão e fruição das expressões culturais que englobam diferentes identidades e linguagens artísticas, como parte fundamental da experiência histórica da humanidade. Essa diversidade se atualiza por meio do fortalecimento das expressões artísticas e das identidades culturais, a partir da preservação dos patrimônios material e imaterial, da memória, da reflexão e da crítica. Valorizar a diversidade cultural e artística implica em reconhecer e promover as manifestações culturais, assim como preservar os grupos e as tradições que se encontram ameaçados por mudanças de natureza econômica, social, política e ambiental. Esses princípios são elementos que passam a ser norteadores de normatização, apontando para a necessidade de criação de instrumento de transferência de recursos para sua implementação.

Desde 2009 existe um movimento de resgate cultural dessa festa em Cachoeiro de Itapemirim, com a preocupação, por parte do Poder Público. Para tanto, geralmente são disponibilizados apoio logístico e artístico para Shows, Matines, Concurso de Marchinhas, Concurso de Rei Momo, Concurso de Rainha do Carnaval e Concurso de Fantasias através de Editais de Chamamento Público. O Projeto Carnaval apresenta uma festa que se traduz em respeito ao movimento carnavalesco de Cachoeiro de Itapemirim e que garante a qualidade da festa através de uma programação que coloca o cidadão em primeiro lugar, dentro de um ambiente preparado com segurança e beleza para receber as famílias de Cachoeiro.

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim vem priorizando a otimização na alocação de recursos públicos no incentivo à produção e criação de conteúdos e bens culturais, tomando por base, ações e políticas de salvaguarda, fomento e incentivo com expressões da cultura local, de forma a engendrar iniciativas que demonstrem melhor atendimento às demandas sociais, melhor atendimento de expectativas de acesso e fruição de modo a ampliar horizonte de contato da população com os bens simbólicos e os valores culturais de diferentes

tempos históricos, potencial de diversificação e ampliação da oferta de bens culturais com atenção às expectativas ao consumidor da cultura, de forma a valorizar a diversidade cultural que se atualiza de maneira criativa para reconhecer, valorizar, proteger e expor a diversidade por meio da expressão de seus artistas e de suas múltiplas identidades.

Desta forma, a SEMCULT acredita que o carnaval cachoeirense se consolida a cada ano, principalmente porque está baseado no objetivo de oferecer uma programação diversificada na Praça de Fátima, para as famílias que ficarão na cidade durante o feriado. A prefeitura geralmente organiza estrutura com orçamento adequado, contratação de bandas regionais e nacionais e para 2020 pretende manter o desfile das Agremiações Carnavalescas do município retomado em 2019.

3. OBJETO

3.1. O objeto deste Termo de Referência é a promoção do evento de Carnaval, com a abertura do Edital 027/2019 para a escolha do Rei Momo do Carnaval de 2020 do município de Cachoeiro de Itapemirim;

3.2. Através da inscrição os candidatos desfilarão no dia 22 de fevereiro, a partir das 20hs na Praça de Fátima, Av. Beira Rio, para uma banca avaliadora e público presente;

3.3. Os resultados esperados são:

3.3.1. Simpatia, alegria, carisma e samba no pé.

4. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

4.1. A pretendida premiação prevista por este edital se dará por Concurso, com fulcro no Artigo 22, Inciso IV, §4º, Lei nº 8.666/93.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O vencedor terá que ter disponibilidade de tempo durante todo o período da programação oficial de carnaval 2020 do dia 22/02/2020 a 25/02/2020, das 12h às 23hs50min, conforme previsto na cláusula 2-item 2.2, letra “d” do Edital 027/2019, para participação em entrevistas, eventos e demais ações que envolvam o carnaval.

6. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

6.1. Homens residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim – ES e que sejam maiores de 18 anos.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas de 07 de novembro de 2019 à 31 de janeiro de 2020 e protocolizadas na sede da Secretaria Municipal de Fazenda das 9hs às 17hs, localizada

na Rua 25 de Março, Centro nº 28/38, centro Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP:29300-100. A ficha de inscrição e Edital estará disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba transparência/editais. Informações podem ser obtidas pelo telefone (28) 3155-5334;

7.2. No ato da inscrição os candidatos deverão levar os seguintes documentos:

- a) – RG;
- b) – C.P.F.;
- c) – Comprovante de residência;
- d) – Certidões Negativas das esferas Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estadual, Federal e Trabalhista;

7.3. Toda documentação apresentada deve estar de acordo com o previsto no edital, sob pena de o proponente ter sua inscrição rejeitada.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 DA ADMINISTRAÇÃO

8.1.1 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do setor de comunicação, desenvolverá a identidade visual bem como a criação e confecção de todo o material de divulgação do concurso;

8.1.2 A divulgação será executada pela Secretaria de Governo da PMCI, por meio dos setores de Jornalismo e de Marketing, em suas redes institucionais (portal de notícias e redes sociais), bem como na sugestão de pautas para os veículos de comunicação locais, em forma de mídia espontânea;

8.1.3 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se responsabilizará pelo fornecimento de **toda a infraestrutura** necessária à realização do concurso, observando as normas conforme a legislação Municipal para a organização e realização.

8.1.4 Pagar o preço ajustado conforme item 6.2 do Edital 027/2019;

8.1.5 Realizar a análise da documentação exigida nos termos deste Edital;

8.1.6 Emitir decisão quando necessário, em caso de impugnação de Edital e demais requerimentos pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.7 O Município disponibilizará transporte visando ao atendimento das necessidades de locomoção do Rei Momo nos eventos promovidos pela Equipe Organizadora do Carnaval 2020.

8.2 DO PROPONENTE

8.2.1 A partir da eleição e durante o período da realização dos festejos carnavalescos o Rei Momo ficará a disposição da Equipe Organizadora do Carnaval 2020 e só poderá comparecer a apresentações públicas definida pela mesma;

8.2.2 O Rei Momo do Carnaval 2020 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título;

8.2.3 Manter regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Trabalhista para fins de recebimento do prêmio.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Para a consecução do objeto deste Termo, o vencedor receberá da Secretaria de Municipal da Cultura e Turismo – SEMCULT recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante na dotação orçamentária a seguir e será no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CARNAVAL 1201.1339212251.034 – dotação 3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, proveniente de recursos próprios.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará o inadimplente às penalidades constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionalíssimos do contraditório e da ampla defesa.

11. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

11.1. Este termo de referência teve como base a Lei nº 8.666/93 que institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências; além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes.

12. CONSIDERAÇÕES

12.1 A Administração Pública, por meio de suas ações voltadas para a execução do Carnaval 2020, acredita favorecer confraternização entre os munícipes; Resgatar a beleza da Festa Popular envolvendo toda a Comunidade; Movimentar o Comércio Local; Promover uma oportunidade de encontro de gerações; Promover um clima de segurança e tranquilidade para os foliões; Divulgar o nome do Município, fortalecendo o valor Cultural/Turístico do Carnaval local; Recuperar e valorizar os movimentos carnavalescos das agremiações; Promover a qualificação para os detentores da cultura popular do carnaval;

12.2 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo se responsabilizará pelo fornecimento de **toda a infraestrutura** necessária à realização do evento, observando as normas conforme a legislação Municipal para a organização e realização;

12.3 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo intermediará junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano o Chamamento Público para ocupação de área pública nos locais onde se concentrarão as ações do Carnaval 2020, oportunizando a exploração do comércio de bens e serviços durante o evento, formando assim a Praça de Alimentação;

12.4 A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo intermediará todas as ações de comunicação necessárias para o acontecimento do evento;

13. TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Servidora Fernanda da Silva Brito, lotada na SEMCULT.

FERNANDA DA SILVA BRITO

Gerente Administrativa

Decreto 27.447/2017

DECLARAÇÃO

Aprovo o conteúdo do Termo de Referência, e ratifico a condição do prosseguimento do edital proposto. Declaro o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa encontra-se adequada com a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e ainda com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições de dar início a aquisição do objeto

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de novembro de 2019.

LUCIMAR BARROS COSTA

Secretário Municipal de Cultura e Turismo em Exercício